

**RESENHA DO ARTIGO INTITULADO “VIABILIDADE JURÍDICA DA EXCLUDENTE DE ILICITUDE ESPECIAL PARA AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA EM ESTADO DE LEGÍTIMA DEFESA”<sup>1</sup>**

*REVIEW OF THE TITLED ARTICLE” LEGAL FEASIBILITY OF SPECIAL PERMISSION FOR PUBLIC SECURITY AGENTS TO ACT UNLAWFULLY IN CASE OF SELF-DEFENSE “*

**Paulo Henrique Ferreira Cunha Milhomem<sup>2</sup>**

Faculdade Processus – DF (Brasil)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7978290502349382>

Orcid:<https://orcid.org/0000-0001-7277-5524>

E-mail: [phfcmm@gmail.com](mailto:phfcmm@gmail.com)

**Resenha da obra:**

Oliveira , Maria Fialho de Oliveira ; Costa , Leonardo Otaviano dos Santos Costa. VIABILIDADE JURÍDICA DA EXCLUDENTE DE ILICITUDE ESPECIAL PARA AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA EM ESTADO DE LEGÍTIMA DEFESA . **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros** . Ano XI, Vol.XI, n.40, jan.-jun., 2020.

**Resumo**

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Viabilidade Jurídica da Excludente de ilicitude especial para agentes de segurança pública em estado de legítima defesa”. Este artigo é de autoria de: Maria Fialho de Oliveira, Leonardo Otaviano dos Santos. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros no Ano XI, Vol.XI, n.40, jan.-jun., 2020, e traz os seus assuntos caracterizados em argumentos jurídicos e cotidianos, levando os malefícios e benefícios de cada lado.

**Palavras-chave:** Criminosos. Arma de fogo. Excludente de ilicitude. agentes policiais. legítima defesa. criminalidade.

**Abstract**

*This is a review of the article entitled “Legal Feasibility of the Special Unlawful Exclusion for Public Security Agents in a State of Self-Defense”. This article is by:*

---

<sup>1</sup> A revisão linguística desta resenha foi realizada por Lindomar calvalcante silva Junior.

<sup>2</sup> Graduando em Direito pela Faculdade Processus.

*Maria Fialho de Oliveira, Leonardo Otaviano dos Santos. The article reviewed here was published in the journal "Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeira no Ano XI, Vol.XI, n.40, Jan.-Jun., 2020, and brings its subjects characterized in legal and courteous arguments, taking the harm and benefits of each side.*

**Keywords:** *Criminals. Firearm., Excluding illegality. police agents. legitimate defense. criminality.*

### Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado "Viabilidade Jurídica da Excludente de ilicitude especial para agentes de segurança pública em estado de legítima defesa". Este artigo é de autoria de: Maria Fialho de Oliveira, Leonardo Otaviano dos Santos. Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros no Ano XI, Vol.XI, n.40, jan.-jun., 2020.

Quanto aos autores deste artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo de cada um deles. Muito do que compõe a formação ou a experiência de um autor contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos, então, um pouco sobre cada um dos autores.

A primeira autora deste artigo é Maria Fialho de Oliveira. Graduada em direito pela faculdade processus. O segundo autor deste artigo é Leonardo Otaviano dos Santos. Graduado em Direito pela faculdade processus.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, desenvolvimento, considerações finais, referências.

No resumo deste artigo consta:

Este artigo aborda a viabilidade jurídica da excludente de ilicitude consistente em autorização destinada a agentes de segurança pública para matar criminosos que portam arma de fogo de uso restrito das forças armadas. Investiga-se o seguinte problema: o abate de criminosos portadores de armas de uso restrito das forças armadas é viável juridicamente, do ponto de vista da Constituição Federal de 1988 e da legislação infraconstitucional vigente no Brasil? Cogitam-se as seguintes hipóteses, a primeira: "o abate é inviável, do ponto de vista jurídico, por violar direitos e garantias individuais do acusado, como a presunção de inocência"; a segunda: "há viabilidade, a partir de um entendimento flexível da legislação vigente, de modo a conferir mais segurança e proteção ao agente policial sem, ao mesmo tempo, violar preceitos de ordem constitucional". O objetivo geral é definir a viabilidade jurídica do abate de criminosos portadores de armas de uso restrito das forças armadas à luz dos direitos e garantias fundamentais, previstos no texto da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional vigente. Os objetivos específicos são: apresentar a proposta de abate de criminosos

portadores de armas de uso restrito das forças armadas; abordar os direitos e garantias individuais atinentes à matéria; verificar se o abate de criminosos portadores de armas de uso restrito das formas armadas é viável de acordo com a melhor leitura da conjuntura jurídica nacional. Este trabalho é importante em uma perspectiva individual devido à força dos discursos políticos, que instigam a reflexão a respeito da configuração de uma sociedade desejável; para a ciência, é relevante por permitir a compreensão a respeito do alcance das normas jurídicas e os limites da atuação do Estado; os benefícios à sociedade se referem ao fato de a temática trazer balizas para proteção ao cidadão. Trata-se de uma pesquisa qualitativa teórica com duração de seis meses. (Oliveira, Costa, ano XI.).

O tema deste artigo é “Viabilidade Jurídica da Excludente de ilicitude especial para agentes de segurança pública em estado de legítima defesa”. Foi discutido o seguinte problema “a possibilidade jurídica de abate de criminosos portadores de armas de uso restrito, defendida com base na legítima defesa presumida do policial que, em operação, depara-se com suspeitos fazendo uso de armamento letal não autorizado pela legislação”. O artigo partiu da seguinte hipótese, aborda o principal problema: se existe viabilidade jurídica na legislação Brasileira para excludente de ilicitude na autorização de agentes da segurança pública em abater criminosos que portam arma de fogo de uso restrito das Forças Armadas e se também é viável do ponto de vista da Constituição Federal de 1988. ”.

Ele traz os seguintes questionamentos jurídicos que estão relacionado ao abate inviável já que estaria violando direitos e garantias individuais do acusado, como a presunção de inocência, outra hipótese é há viabilidade, a partir de um entendimento flexível da legislação vigente, de modo a conferir mais segurança e proteção ao agente, sem violar preceitos de ordem constitucional, neste ponto se torna algo bem observado pelo autor já que é um meio de trazer mais segurança para que o policial venha a cumprir seu dever e voltar para casa com vida.

Os objetivos específicos são: apresentar a proposta legislativa consistente na excludente de legítima defesa para agentes de segurança pública; abordar os direitos e garantias individuais atinentes à matéria; e verificar se o abate sumário de suspeitos portadores de armas de uso restrito das Forças Armadas é viável, de acordo com a melhor leitura da conjuntura jurídica nacional. A pesquisa é justificada em razão de uma possível legítima defesa pelo agente policial na execução de indivíduos que portam armas de uso restrito. A metodologia utilizada para a construção da pesquisa utilizada no artigo aqui analisado foi o debate político e o atual cenário que vivemos hoje.

Outro fato muito importante colocado em debate neste artigo, é a forma como os governantes vem tratando o assunto, e tem se tornado uma grande discussão para compreender a viabilidade de propostas e suas inviabilidades jurídicas. Levando em consideração aos agentes que violarem direitos e garantias individuais protegidas pela nossa Constituição trazendo em consideração que o Estado não pode, valendo de

uma suposta legítima defesa presumida, que deixa o agente atirar com a intenção de matar, porém, o autor leva em consideração a periculosidade da atividade policial onde não pode o policial agir com medo do sistema.

Os autores trazem em sua obra que tanto o estado como a população demonstram interesses em medidas para o combate á violência, no entanto a postura do estado quanto a isto é a restrição do uso da arma de fogo. Na política de candidaturas foi um dos temas mais levados em consideração que foi a legítima defesa tanto para o cidadão comum como para o policial tanto fora como dentro de suas funções profissionais. Com tantos políticos debatendo essa situações a criminalidade se torna algo inquestionavel já que muitos agentes atuam com medo de sofrerem consequências jurídicas e não serem apoiados pelo o Estado, se tomar a decisão de abater o criminoso, porém a lei brasileira em sua Constituição traz a presunção de inocencia que permite que o culpado seja tratado como tal até que seja provada sua culpa. Apesar de não ter registros em sua histórias recentes de conflitos armados, o Brasil tem um alto indice de morte por arma de fogo, trazendo um indice maior até mesmo para países que tem esses tipos de conflitos. O artigo ainda nos leva a refletir sobre algo interessante, que é a querencia da população na flexibilização na aquisição de arma de fogo (posse ou porte), no entanto, uma das maiores conquistas do Estatuto do desarmamento foi dificultar a aquisição de armas de fogos para a população. Apesar de o artigo não ser sobre civis normais ter a aquisição de armas de fogo e sim dos atiradores abaterem criminosos que a usem o atua cenario da época levou a tematica do seu artigo puxar um pouco desse assunto, apesar da proposta do autor ser sobre um suposto dever de agir do Estado como uma defesa nacional.

E preciso entender de que forma as forças policiais podem atuar levando a importância do estado no combate a criminalidade. A pauta que consta em seu artigo nos traz a proposta de estudo da defesa nacional, que tem legitimação na legítima defesa, como princípio legitimador do abate de criminosos.

O autor nos aponta que não teria legitimidade, por que o criminoso não está nos trazendo um perigo iminente mesmo que armado, ou seja, o porte de arma de fogo não seria a violação de um direito. Em todo esse contexto o artigo nos revela que com toda a política de segurança pública a respeito da legítima defesa junto ao estatuto do desarmamento tivemos um grande numero de cidadãos de bem desarmados e mais criminosos esbajando armas de uso restrito das Forças Armadas, levanto até mesmo a polícia a ter uma grande desvantagem no porte bélico em comparação ao dos criminosos, já que atualmete as favelas com seus criminosos possuem armas que até mesmo as Forças Armadas não possuem.

Exiate alguns argumentos favoraveis a legítima defesa sobre o emprego belico, por exemplo a pacificação das favelas do Rio de Janeiro ou pelo menos para dificultar o exercício do seu dominio. Existe algumas observações que se opõe ao abate de criminosos em vários sentidos, temos que observa vários elementos que tem que

adentrar a este conceito, elementos esses insuficientes . Porém, com todos os argumentos o autor nos traz algo bem relevante em seu artigo, tratanto que não podemos deixar de lado o que muitas autoridades as vezes fazem, abusando desta legitima defesa para fazer coisas que muitas vezes prejudicam a sociedade em vez de ajudar, o poder público precisa assumir seu papel ao invés de jogar toda a responsabilidade de sua ineficiência ao infrator.

O Estado oferece aos seus cidadãos educação, saúde, lazer; porém, existe o respeito a dignidade da pessoa humana que trará ordem social, mas se observarmos somente este fato podemos virar a costas para as necessidades da população. Em outra vertice não é possível responsabilizar as polícias pelo problema da segurança pública, já que os agentes não tem condições adequadas para melhor fazer seu trabalho, por lhe falta salário digno a função exercida, equipamentos e recursos melhores como uma proteção e viabilidade mais ampla da lei e dos nossos governantes, por um lado temos os críticos que falam sem ao menos entender o que é sair e não voltar e por outro lado temos os governantes que prometem melhorias na área da segurança pública, porém são projetos que não saem do papel. Nesta Logica podemos entender que cada entidade tem um papel importante para chegarmos a um equilibrio e melhoria no requisito segurança publica para que o assunto em questão seja benéfico tanto para o agente como para a sociedade. Considerações finais O autor indica que o tema excludente de ilicitude se tornou um tema popular nos utimos anos, sendo uma proposta imposta por políticos de extrema-direita que alcançaram posições de destaque em pleitos eleitorais. Neta obra existe tanto o lado negativo, que se trata dos direitos e garantias individuais e outra com seu lado positivo, considerando a atividade de grande risco desempenhada pelas forças polícias trazendo na negatividade uma inviabilidade juridica e outra flexibilizando esse entendimento, configurando uma excludente de ilicitude.

Essa possível legalização pode trazer a mitigação de direitos existente. Sua pesquisa se justificou ao longo da sua obra trazendo preceitos juridicos a respeito do bem mais precioso do homem que e a vida e o estado perante isso, para que o individuo não morra antes de ter um julgamento justo, porém, trouxe uma certa legalidade pois o policial no desempenho de sua função também tem esse direito a vida não é diferente do criminoso que pratica atos covardes sem ao menos da esse direito a vitima. Levou em consideração a excessividade dos agentes que garantem a segurança pública ao se aproveitar deste meio para fazer coisas tão terríveis como as do criminoso e podendo trazer maleficios para sociedade. Logo ao policial cabe a proteção da sociedade observando todos os fatores inclusive a lei.

Este artigo não esgotou todo o tema a respeito mas sim trouxe em pauta uma grande parte do que o Brasil vive hoje com os atuais governates, é importante ressaltar que nossas leis tem diversas imtepretações e ao longo da leitura elas nos mostra que todo este debate tem diversas opiniões a luz de quem intepreta, ou seja, a um certo receio das autoridades governamentais se tratando de flexibilizar essa excludente de

ilicitude e ao mesmo tempo ter das autoridades policiais atrocidades que levem a população ter medo em vez de respeito com nossos policiais.

### Referências

OLIVEIRA, Maria Fialho de Oliveira ; Costa , Leonardo Otaviano dos Santos Costa. VIABILIDADE JURÍDICA DA EXCLUDENTE DE ILICITUDE ESPECIAL PARA AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA EM ESTADO DE LEGÍTIMA DEFESA . **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano XI, Vol.XI, n.40, jan.-jun., 2020.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. Vol. 1, n. 2, p. 04-07, ago. 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 03 ago. 2021.